



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA (CANTO CORAL)

1. DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, vinculada à Pró-reitoria de Extensão – PROEX, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas e Voluntários** para o **Projeto “Madrigal da UEPA”**, destinado a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 31 de março de 2026**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**. O edital e suas fases estará disponível no site oficial da UEPA: www.uepa.br.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes da UEPA, conforme o quadro de vagas descrito no **item 4**, visando ao desenvolvimento de ações artístico-culturais e educativas no âmbito do Projeto Madrigal da UEPA, com as seguintes finalidades:

- a. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- b. Oportunizar à sociedade civil o acesso ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- c. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MADRIGALISTAS:

3.1 O madrigalista, na modalidade Bolsista e Voluntário, deverá:

- a. cumprir carga horária semanal de **4 (quatro) horas de ensaios**, bem como participar de apresentações quando convocado, sem que disso decorra vínculo empregatício com a UEPA;
- b. participar das atividades do projeto sob orientação da regente, respeitando seu nível de conhecimento e experiência musical;
- c. executar as atividades previstas no Plano Anual de Atividades, elaborado pelo regente em parceria com a DAC/PROEX/UEPA;
- d. submeter-se à avaliação mensal de desempenho, realizada pelo regente em conjunto com a DAC/PROEX/UEPA;
- e. comprometer-se a permanecer no projeto por período mínimo de **6 (seis) meses ininterruptos**, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 A atuação como Madrigalista, na modalidade bolsista, estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

3.3 A desistência antes do período mínimo implicará impedimento de participar de processos seletivos da DAC/PROEX/UEPA pelo prazo de **(12) doze meses**.

3.4 No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Direção de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

3.5 Caso seja atestada, a posteriori, que o madrigalista bolsista ou voluntário aprovado e classificado possua incompatibilidades que conflitem com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Madrigal da UEPA, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

4. DO QUADRO DE VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo contemplará duas modalidades de participação: Bolsista e Voluntário.

4.2 Serão ofertadas:

I- Bolsistas – 20 (vinte) vagas

a. 10 vozes masculinas, sendo 05 (cinco) tenores e 05 (cinco) barítonos/baixos;

b. 10 vozes femininas, sendo 05 (cinco) sopranos e 05 (cinco) contraltos;

II- Voluntários – 12 (doze) vagas

a. 6 vozes masculinas, sendo 03 (três) tenores e 03 (três) barítonos/baixos;

b. 6 vozes femininas, sendo 03 (três) sopranos e 03 (três) contraltos.

4.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média final.

4.4 Em caso de desligamento de bolsista, a substituição ocorrerá por meio da convocação de candidato voluntário, respeitando-se a ordem de classificação. Não havendo candidato voluntário a ser substituído, será convocado candidato do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único: O cadastro reserva permanecerá aguardando a ocorrência de vacância de voluntários ou bolsistas. No caso de vaga para bolsista, esta será ocupada conforme o disposto no **item 4.4 deste Edital**. A convocação do cadastro reserva somente ocorrerá na ausência de candidatos em uma das modalidades previstas.

5. DO CRONOGRAMA:

5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 A inscrição implica a aceitação integral das normas contidas neste edital.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de **23 de março até as 23:59 do dia 31 de março de 2026, exclusivamente por e-mail**, mediante envio de arquivo único em formato PDF, contendo toda a documentação exigida para o e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br**.

6.4 Dos documentos obrigatórios:

a. Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário (ANEXOS II E III);

b. Documento oficial de identificação com foto (RG);

c. Comprovante de situação cadastral do CPF;

d. Comprovante de residência;

e. Declaração de Matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso de graduação no qual cursa ou Declaração de matrícula pelo SIGAA da UEPA;

f. Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA da UEPA;

g. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após a data estabelecida no cronograma **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo de documento de identificação pessoal, necessário para a efetivação da inscrição, será aceito: Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis ou outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

§ 3º - Em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos de atualização no SIGAA, o Histórico Acadêmico deverá ser acompanhado de Declaração emitida pela Coordenação do Curso informando que o candidato não está em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 A homologação será realizada pela Comissão Julgadora, mediante verificação do atendimento às exigências deste edital.

7.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

7.3 Critérios para concorrer:

- a.** Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEPA;
- b.** Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior;
- c.** Não estar cursando o último semestre de seu curso de graduação na UEPA.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo por escrito, via e-mail do processo seletivo: diretoriadearteecultura@uepa.br

8.2 A candidata lactante poderá levar acompanhante, conforme Lei Estadual 7.613/2012.

8.3 O atendimento será concedido conforme viabilidade e razoabilidade.

8.4 A relação dos pedidos deferidos será divulgada no site oficial da UEPA: www.uepa.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O Processo Seletivo compreenderá:

I – Homologação das Inscrições - Análise dos documentos (eliminatório)

II – Prova Prática (eliminatória e classificatória).

9.2 Somente realizarão a prova prática os candidatos com inscrição homologada.

9.3 O local, data e horário da prova prática será divulgado no site oficial da UEPA www.uepa.br a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

9.4 A prova prática será realizada por ordem de chegada dos candidatos, respeitado o horário previamente divulgado no site oficial da UEPA www.uepa.br, não sendo admitidos atrasos.

9.5 A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a.** Cantar uma música de livre escolha, em língua vernácula, à capela (no máximo de 3 minutos);
- b.** Execução prática de canto guiado, executado pelo instrumentista presente, onde o candidato(a) deverá repetir as frases musicais (solfejo); (máximo de 5 frases musicais).

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;

10.2 A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 (duas) casas decimais.

10.3 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

10.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente das médias finais.

10.5 Os demais candidatos aprovados serão convocados como madrigalistas voluntários, obedecendo a ordem de classificação.

10.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou não atender aos requisitos dos itens 7.3, alíneas a, b e c.

10.7 O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

10.8 A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da PROEX/UEPA divulgada no site da Universidade em acordo com a Diretoria de Arte e Cultura (DAC).

10.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

- a) Maior nota na prova prática;
- b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

11. DOS RECURSOS:

- 11.1 Os recursos deverão ser interpostos até as 23h59, conforme o cronograma disponível.
- 11.2 Os pedidos deverão ser direcionados à Diretoria de Arte e Cultura (DAC/UEPA), por meio de requerimento (**ANEXO IV**) a ser encaminhado ao e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br**.
- 11.3 A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.4 Não haverá **Revisão de Recursos**.
- 11.5 A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

12. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 12.1 A comissão Julgadora (Banca Examinadora) será composta por 03 (três) servidores, a saber:
 - a. Regente do Madrigal da UEPA;
 - b. 01 (um) docente efetivo do curso de Licenciatura em Música da UEPA;
 - c. 01 (um) docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA).
- 12.2 É vetada a aplicação da prova prática por apenas um integrante da Comissão Julgadora, assegurando a lisura do processo.
- 12.3 Compete à Comissão Julgadora realizar todas as etapas previstas neste Edital.
- 12.4 A ficha de avaliação técnica na aplicação da Prova prática encontra-se disposta no **ANEXO V** deste edital.

13. DA BOLSA:

- 13.1 O bolsista selecionado receberá até **12 (doze) parcelas** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, totalizando **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), não necessariamente mensais, conforme disponibilidade orçamentária.
- 13.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os madrigalistas deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas **o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência**.

Parágrafo Único: as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá ter conta corrente em nome próprio, e caso não possua a UEPA, abrirá uma conta salário Conta Salário no BANCO BANPARÁ, onde receberá a bolsa.

13.3 Em casos de inconsistência de dados ou do sistema, a UEPA abrirá automaticamente uma Conta Salário no BANCO BANPARÁ. O bolsista poderá, posteriormente, solicitar aportabilidade para o banco de sua preferência em qualquer agência do Banpará.

13.4 Fica vetado ao bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente.
- b) Acúmulo de bolsa na Universidade do Estado do Pará (de qualquer natureza, por exemplo: PIBIC, ou bolsa de qualquer natureza como de projetos). O aluno só poderá receber 01 (uma) bolsa da UEPA.
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

14. DO CERTIFICADO:

14.1 Ao final do período, os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão certificado emitido pela PROEX/UEPA, mediante cumprimento integral das obrigações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VI, VII**).

15.2 O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

15.3 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, será eliminado.

15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

15.5 A UEPA reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores em pleno exercício de suas atribuições públicas às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

15.6 A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **Madrigalistas** nas modalidades de bolsistas e voluntários assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES.

15.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade, contudo, para fins de aplicação do Projeto Madrigal da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito neste Edital.

Belém-PA, 23 de março de 2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	23/03/2026
Inscrições	23 e 31/03/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	07/04/2026
Período para Recursos das Inscrições	08/04/2026
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	10/04/2026
Realização da prova prática	13 a 15/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/04/2026
Período para Recurso	17/04/2026
Resultado Final	22/04/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/04/2026

*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Diretoria de Arte e Cultura, vinculada a Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua Dom Pedro I, nº 519, Bairro Umarizal. CEP: 66.050 – 100), no horário de 08:00 às 14:00h.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA

ANEXO II

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (): _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Nº de matrícula da UEPA: _____

3. NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessidade de atendimento especial: Sim () Não () Se sim, especifique:

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026-UEPA

ANEXO III

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DE HORÁRIO D E C L A R A Ç Ã O (madrigalistas, bolsistas e voluntários)**

Eu, _____
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará, vinculado a Pró Reitoria de Extensão, dispor de 4 (quatro) horas semanais para participar do projeto em tela, na condição de madrigalista, conforme prevê o edital **045/2026-UEPA** e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 – UEPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Processo Seletivo para BOLSISTA do Projeto MADRIGAL da UEPA no município de Belém (Edital Nº 045/2026-UEPA). Identificação candidato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto MADRIGAL da UEPA contra a decisão que:

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA e VOLUNTÁRIO MADRIGAL

NOME:

AVALIAÇÃO	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	MÉDIA dos 3 avaliadores
01. PROVA DE CANTO LIVRE, SOB ORIENTAÇÃO DO (A) REGENTE, COM EXERCÍCIOS VOCAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NAIPES (soprano, contralto, tenor e baixo/barítono). (máximo de 5 pontos)				
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE OBRA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO, EM LÍNGUA BRASILEIRA. (máximo de 5 pontos)				
NOTA TOTAL				

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Avaliador 01
Regente do Madrigal

Assinatura do Avaliador 02
Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA

Assinatura do Avaliador 03
Docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA

ANEXO VI

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MADRIGAL DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas e voluntários do Madrigal da UEPA.

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e do CPF: _____,
residente na cidade _____,
Estado _____, à _____,
Bairro _____, CEP _____,
nascido em _____, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:
Bolsista () ou Voluntário () para o Projeto Madrigal da UEPA regido pelo Edital nº
045/2026, na classificação de cantor(a), declaro estar ciente:

- a. Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Madrigal da UEPA;
- b. Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00; (**total de 12 bolsas**).
- c. Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- d. Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Madrigal da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e. Devo zelar pela boa conservação dos uniformes (que deverão ser devolvidos no encerramento dos 12 meses) e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f. Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações; (as pastas deverão ser devolvidas no final dos 12 meses)
- g. Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h. Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i. Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Madrigal ao Regente do grupo;
- j. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;

k. Em caso de desligamento, devolvarei todo material concedidos quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);

l. A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;

m. No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Madrigal da UEPA conjuntamente com a Diretoria de Arte e Cultura da UEPA;

n. Apresentar à Direção da DAC, relatórios com periodicidade mensal, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;

o. Comunicar, imediatamente, à Direção da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

p. Se necessário interromper ou sair do Madrigal da UEPA, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC;

q. Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.

r. Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.

s. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 045/2026 UEPA

**ANEXO VII
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO**

Eu _____ portador(a)

do CPF _____, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação do Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- a. Site Oficial da IES;
- b. Banners;
- c. folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- d. folder de apresentação;
- e. anúncios em revistas e jornais em geral;
- f. homepage/Fanpage Institucional da PROEX ([http/...](http://...); Facebook, Instagram);
- g. cartazes;
- h. mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**. **DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Aluno (a)



Rua Dom Pedro I, nº 519, Bairro; Umarizal CEP: 66.050-100

Tel.: (91) 3284-9113 e-mail: diretoriadearteecultura@uepa.br